



NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS
DOCUMENTOS OCUPACIONAIS



ABCM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE CITROS DE MESA

05/2025

Você sabia que manter a documentação ocupacional em dia pode evitar multas e embargos da sua propriedade?

Quais documentos obrigatórios sua propriedade rural precisa ter para garantir a segurança dos trabalhadores?

O que é PGRTR e PCMSO e como esses documentos contribuem para uma produção mais segura e regularizada?

Ao contratar colaboradores para sua fazenda, é essencial garantir condições de trabalho seguras e cumprir com a legislação trabalhista.

Esta nota técnica, elaborada pelo Comitê Técnico da ABCM, traz orientações práticas sobre dois documentos obrigatórios nas propriedades rurais: o PGRTR e o PCMSO.

Com eles, você protege sua equipe, evita problemas legais e fortalece a gestão do seu negócio.



05/2025

Olá, parceiro da ABCM

Você sabia que, ao contratar trabalhadores para sua propriedade rural, é sua responsabilidade garantir condições de trabalho seguras e de acordo com a lei?

Pensar nos aspectos legais relacionados à saúde e segurança do trabalho não só evita multas e autuações, como também demonstra cuidado com as pessoas que ajudam a construir o sucesso do seu negócio.

Esta nota técnica, elaborada pelo Comitê Técnico da ABCM, tem como objetivo orientar sobre os principais documentos ocupacionais exigidos nas propriedades rurais: o PGRTR (Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Com informações simples e diretas, queremos apoiar produtores e parceiros na adoção de boas práticas trabalhistas, promovendo conformidade legal, sustentabilidade social e maior segurança jurídica no campo.

A seguir, vamos conhecer melhor os documentos ocupacionais PGRTR e PCMSO



05/2025

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

O que é o PCMSO?

O **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** (PCMSO) é um documento obrigatório para toda fazenda que tem empregados com carteira assinada (CLT).

Esse programa deve ser elaborado por um médico do trabalho, que avalia os riscos das atividades realizadas pelos trabalhadores nas funções e nos ambientes da fazenda. O objetivo é proteger a saúde dos colaboradores, garantindo que estejam aptos para exercer suas atividades com segurança.

De acordo com a Norma Regulamentadora NR 07, o PCMSO precisa estar alinhado com outras normas de segurança e saúde no trabalho.

As principais diretrizes do PCMSO são:

- Proteger o trabalhador antes que os problemas aconteçam;
- Avaliar se há exposição a riscos que possam afetar a saúde;
- Definir se o trabalhador está apto para exercer a função;
- Encaminhar o colaborador ao INSS caso seja necessário se afastar por motivo de saúde;
- Contribuir com a readaptação do trabalhador, caso não possa retornar à mesma função;
- Promover a saúde ocupacional de forma contínua, com apoio da Previdência Social.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

O PCMSO também prevê a realização de exames médicos obrigatórios — chamados de **ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional)** Conforme a previsão do subitem 7.5.19 da NR 07 — que devem ser emitidos sempre que o trabalhador passa por avaliação médica. O ASO indica se a pessoa está **apta ou inapta** para o trabalho, e uma via física deve ser entregue ao colaborador, caso ele solicite.

É fundamental que o PCMSO seja feito corretamente, respeitando o grau de risco das atividades da fazenda. Cumprir o que ele determina ajuda o produtor a **prevenir acidentes, proteger sua equipe e evitar problemas legais.**



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

O que é o PGR?

O PGR é um documento obrigatório que ajuda a cuidar da saúde dos trabalhadores da fazenda. Ele serve para identificar se há riscos ocupacionais — **como exposição a produtos químicos, barulho, poeira ou microrganismos** — que podem afetar quem trabalha no campo.

Esse programa faz parte do chamado **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)**, que reúne ações práticas para prevenir acidentes e doenças causadas pelo trabalho.

Desde 3 de janeiro de 2022, o PGR passou a substituir o antigo **PPRA**, conforme definido pela Portaria SPREV nº 6.730/2020.

Objetivo principal?

Garantir mais segurança no ambiente de trabalho e propor medidas que evitem esses riscos. Ele é composto por dois documentos:

- **Inventário de Riscos Ocupacionais:** identifica e registra os riscos existentes;
- **Plano de Ação:** define o que será feito para controlar ou eliminar os riscos.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Esses documentos devem seguir as regras das **Normas Regulamentadoras (NRs)**, estar assinados por um responsável técnico e ficar disponíveis para os trabalhadores e para a fiscalização, quando solicitado.

O PGR deve ser renovado a cada dois anos, ou antes disso, caso haja mudanças na atividade da fazenda, conforme determina o item 1.5.4.4.6 da NR 01.

A responsabilidade pela elaboração do PGR é de um profissional da área de Saúde e Segurança no Trabalho.



Considerações Finais

Tanto o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) quanto o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) são ferramentas fundamentais para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores nas atividades do campo. Enquanto o PGR identifica e organiza as ações de prevenção contra riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, o PCMSO foca no acompanhamento da saúde dos colaboradores, por meio de exames médicos obrigatórios.

Juntos, esses programas ajudam o produtor rural a cumprir as exigências legais, proteger sua equipe e promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, contribuindo para a sustentabilidade e a valorização da atividade agrícola.

Para mais informações sobre o tema, o time da ABCM, da PariPassu e da Pinheiro Contabilidade está à disposição para orientar e apoiar os produtores no que for necessário.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CITROS DE MESA – ABCM

Diretoria

Presidente: Carlos Alberto Lucato

Vice-Presidente: Antonio Carlos Simoneti

Diretora Financeira: Valéria Maria Quartieri

Diretor de Comunicação: Franco Borsari

Diretor Técnico: Lucas Fernandes Costa

Conselho Fiscal: Emílio Cesar Favero

Luiz Massaharu Fukugauti Junior

Davi Seganin

Weber Marti

Suplentes: 1º Suplente: Jade Bortoletto Emílio Cesar Favero

2º Suplente: Valéria Ivers Gachet

Participantes do comitê

Lígia Martucci, ABCM

Site: <https://abcm.agr.br>

Camila Pinheiro - Pinheiro Contabilidade

WhatsApp: (19) 99823-1397

Email: contato@pinheirocontabilidade.com.br

Site: www.pinheirocontabilidade.com.br

Luiz Carlos Aceti Junior, Aceti Advocacia

whatsapp: (19) 98115-1355

Email: advogados@aceti.com.br

Site: www.aceti.com.br

Instagram: [@acetiadvocacia](https://www.instagram.com/acetiadvocacia).

Giampaolo Buso, Heidy Milan, Lauren Terezin, Eduarda Souza -
PariPassu

Telefone: (48) 3207-5755

Email: atendimento@paripassu.com.br

Site: <https://www.paripassu.com.br>

Instagram: [@paripassubr](https://www.instagram.com/paripassubr)

NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS



ABCM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE CITROS DE MESA

05/2025